



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.640.559/0001-30
Praça Genésio Nunes S/N

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEMED Nº 005/2025

Onde se lê:

5.3.1. Nos critérios 07 e 08 para COORDENADOR MUNICIPAL, para um mesmo documento e experiência o candidato pontua em apenas um dos itens, sendo permitido a pontuação em ambos os itens caso seja apresentada uma experiência pertinente ao solicitado nos itens e com período superior a 5 (cinco) anos.

Nº	CRITÉRIOS – COORDENADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação em Pedagogia e/ou Letras Português	10
02	Especialista na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	10
03	Mestrado na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	10
04	Doutorado na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	15
05	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	15
06	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	10

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO****ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 10.640.559/0001-30

Praça Genésio Nunes S/N

07	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	10
08	Experiência comprovada na função de Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, ou cargo exercido na Secretaria de Educação (Municipal ou do Estado), computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	10
09	Experiência comprovada com Gestão de Pessoas ou de Projetos, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	10
	TOTAL DE PONTOS	100

5.1 Para vaga de Formador Municipal, os critérios para classificação dos (as) candidatos (as) na etapa 1, com pontuação total de 0 à 100, serão:

Nº	CRITÉRIOS – FORMADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação em Pedagogia e/ou Letras Português	15
02	Especialista na área da Educação	10
03	Mestrado na área da Educação	10
04	Doutorado na área da Educação	15
05	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 10.640.559/0001-30

Praça Genésio Nunes S/N

06	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	10
07	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	15
08	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	10
TOTAL DE PONTOS		100

Leia-se:

5.3.1. Nos critérios 07 e 08 para COORDENADOR MUNICIPAL, para um mesmo documento e experiência o candidato pontua em apenas um dos itens, sendo permitido a pontuação em ambos os itens caso seja apresentada uma experiência pertinente ao solicitado nos itens e com período superior a 5 (cinco) anos.

Nº	CRITÉRIOS – COORDENADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação em áreas afins	0
02	Graduação em Pedagogia e/ou Letras Português	10
03	Especialista na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	10
04	Mestrado na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 10.640.559/0001-30

Praça Genésio Nunes S/N

05	Doutorado na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	15
06	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	10
07	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	10
08	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	10
09	Experiência comprovada na função de Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, ou cargo exercido na Secretaria de Educação (Municipal ou do Estado), computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	10
10	Experiência comprovada com Gestão de Pessoas ou de Projetos, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	10
	TOTAL DE PONTOS	100

5.1 Para vaga de Formador Municipal, os critérios para classificação dos (as) candidatos (as) na etapa 1, com pontuação total de 0 à 100, serão:

Nº	CRITÉRIOS – FORMADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----------	---------------------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 10.640.559/0001-30

Praça Genésio Nunes S/N

01	Graduação em áreas afins	0
02	Graduação em Pedagogia e/ou Letras Português	15
03	Especialista na área da Educação	10
04	Mestrado na área da Educação	10
05	Doutorado na área da Educação	15
06	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	15
07	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	10
08	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	15
09	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	10
	TOTAL DE PONTOS	100

Onde se lê:

5.7 Havendo empate entre os (as) candidatos (as), tanto na Etapa 1 como na Etapa 2, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

5.7.1. Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.640.559/0001-30
Praça Genésio Nunes S/N

5.7.2 Ter idade mais elevada

Leia -se:

5.7 Havendo empate entre os (as) candidatos (as), tanto na Etapa 1 como na Etapa 2, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

5.7.1 Ter idade mais elevada

Onde se lê:

8.7. Os documentos descritos no item 8.6 poderão ser apresentados por meio dos formatos de arquivo JPEG, JPG ou PNG ou, em arquivo único no formato PDF, e deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação, por meio do seguinte endereço eletrônico: EMAILSEMED.

Leia-se:

8.7. Os documentos descritos no item 8.6 devem ser entregues impressos na Secretaria Municipal de Educação de Floriano, na sala 07 (Supervisão Pedagógica), em envelope fechado. O candidato deve também preencher o forms: <http://forms.gle/RqSoTZ7xqVTsjmgu6> .

Onde se lê:

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. As datas previstas deste processo de seleção estão dispostos no cronograma de execução a seguir:

Inscrição online	22/10 a 27/10 https://forms.gle/RqSoTZ7xqVTsjmgu6
Entrega de documentação presencial	22/10 a 27/10 Na Secretaria Municipal de Educação- SEMED FLORIANO-PI Horário: 8:00 às 12:00
Divulgação do resultado preliminar	29/10 Na Secretaria Municipal de Educação- SEMED FLORIANO-PI Horário: 11:00
Período para interposição de recurso da Etapa 1	30/10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 10.640.559/0001-30

Praça Genésio Nunes S/N

Análise e devolutiva dos pedidos de recurso	31/10
Divulgação do resultado final da Etapa 1	03/11 Na Secretaria Municipal de Educação- SEMED FLORIANO-PI Horário: 11:00
Agendamento das entrevistas	04/11 Na Secretaria Municipal de Educação- SEMED FLORIANO-PI
Etapa 2: Entrevistas por competências	05/11 e 06/11 Na Secretaria Municipal de Educação- SEMED FLORIANO-PI
Envio dos nomes, pela Comissão de Seleção, dos selecionados pelas Secretarias Municipais de Educação à SEDUC	07/11
Convocação para assinatura do termo de compromisso	A critério da administração Na Secretaria Municipal de Educação- SEMED FLORIANO-PI

Leia-se:

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. As datas previstas deste processo de seleção estão dispostos no cronograma de execução a seguir:

Inscrição online	22/10 a 30/10 https://forms.gle/RqSoTZ7xqVTsjmgu6
Entrega de documentação presencial	22/10 a 30/10 Na Secretaria Municipal de Educação- SEMED FLORIANO-PI Horário: 8:00 às 12:00
Divulgação do resultado preliminar	04/11 Na Secretaria Municipal de Educação- SEMED FLORIANO-PI Horário: 11:00
Período para interposição de recurso da Etapa 1	05/11

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO****ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 10.640.559/0001-30

Praça Genésio Nunes S/N

Análise e devolutiva dos pedidos de recurso	06/11
Divulgação do resultado final da Etapa 1	07/11 Na Secretaria Municipal de Educação- SEMED FLORIANO-PI Horário: 11:00
Agendamento das entrevistas	10/11 Na Secretaria Municipal de Educação- SEMED FLORIANO-PI
Etapa 2: Entrevistas por competências	12/11 e 13/11 Na Secretaria Municipal de Educação- SEMED FLORIANO-PI
Envio dos nomes, pela Comissão de Seleção, dos selecionados pelas Secretarias Municipais de Educação à SEDUC	17/11
Convocação para assinatura do termo de compromisso	A critério da administração Na Secretaria Municipal de Educação- SEMED FLORIANO-PI

Onde se lê:**ANEXO V****FICHA DE AUTODECLARAÇÃO**

Nº	CRITÉRIOS – COORDENADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Especialista na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	
02	Mestrado na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	
03	Doutorado na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	
04	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 10.640.559/0001-30

Praça Genésio Nunes S/N

05	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
06	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	
07	Experiência comprovada na função de Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, ou cargo exercido na Secretaria de Educação (Municipal ou do Estado), computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
08	Experiência comprovada com Gestão de Pessoas ou de Projetos, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
TOTAL DE PONTOS		

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Leia-se:

ANEXO V

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO

Nº	CRITÉRIOS – COORDENADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação em áreas afins	
02	Graduação em Pedagogia e/ou Letras Português	
03	Especialista na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	
04	Mestrado na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO****ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 10.640.559/0001-30

Praça Genésio Nunes S/N

05	Doutorado na área da Educação ou Gestão (escolar/educacional, de Projetos, de Pessoas, de Políticas Públicas, Pública e de Políticas Sociais).	
06	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
07	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
08	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	
09	Experiência comprovada na função de Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, ou cargo exercido na Secretaria de Educação (Municipal ou do Estado), computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
10	Experiência comprovada com Gestão de Pessoas ou de Projetos, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
	TOTAL DE PONTOS	

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Onde se lê:

Nº	CRITÉRIOS – FORMADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação em Pedagogia e/ou Letras Português	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO****ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 10.640.559/0001-30

Praça Genésio Nunes S/N

02	Especialista na área da Educação	
03	Mestrado na área da Educação	
04	Doutorado na área da Educação	
05	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
06	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
07	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	
08	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
	TOTAL DE PONTOS	

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato**Leia-se:**

Nº	CRITÉRIOS – FORMADOR MUNICIPAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
----	--------------------------------	------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 10.640.559/0001-30

Praça Genésio Nunes S/N

01	Graduação em áreas afins	
02	Graduação em Pedagogia e/ou Letras Português	
03	Especialista na área da Educação	
04	Mestrado na área da Educação	
05	Doutorado na área da Educação	
06	Experiência comprovada com Formação, Facilitação ou Tutoria de cursos, computando-se 3 (três) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
07	Cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da Educação com, no mínimo, 20 horas de carga horária, computando-se 2 (dois) pontos por curso, limitados a 5 (cinco) cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
08	Estar ocupando cargo público efetivo na rede pública municipal de ensino (vinculado à respectiva rede da vaga pleiteada).	
09	Experiência comprovada em Docência, Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar, especificamente nos anos do Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil, computando-se 2 (dois) pontos por ano limitados a 5 (cinco) anos de experiência.	
	TOTAL DE PONTOS	

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Floriano-PI, 24 de outubro de 2025.